

# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

GABINETE DO DEPUTADO

OLAIR FRANCISCO – PT do B

INDICAÇÃO Nº **IND 6503 /2012**

(Do Senhor Deputado Olair Francisco - PT do B)

**L I D O**  
Em, 07, 08 12  
DAIS 12079

Assessoria de Planejamento

Sugere providências junto a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a implantação de Centro de Ensino Fundamental e Médio no Condomínio Madureira - Trecho I, região administrativa de Ceilândia – RA IX.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere providências junto a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal a implantação de Centro de Ensino Fundamental e Médio no Condomínio Madureira - Trecho I, região administrativa de Ceilândia – RA IX.

## JUSTIFICAÇÃO

Sector Protocolo Legislativo

JND Nº 6503, 2012

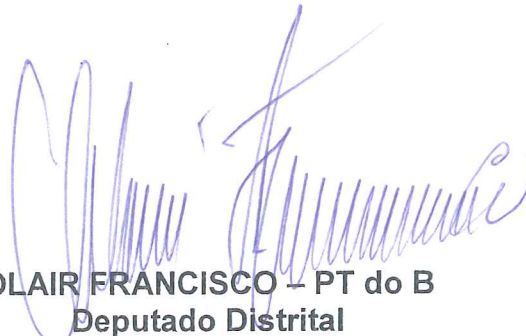
Folha Nº 01-f

A referida proposição tem como objetivo atender as diversas reivindicações de moradores que reclamam da falta de escolas no Condomínio Madureira na Ceilândia.

A sugestão é promover melhores condições de educação para a população da comunidade. Atualmente, considera-se a educação um dos setores mais importantes para o desenvolvimento de uma nação. É através da produção de conhecimento que um país cresce, aumentando sua renda e qualidade de vida. A escola tornou-se local de grande ascensão social.

Diante do exposto, solicitamos aos nobres pares a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em 03 de Agosto de 2012.



**OLAIR FRANCISCO – PT do B**  
Deputado Distrital

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E DISTRIBUIÇÃO  
06/Ago/2012 14h23  
*Juliana*

Juliana



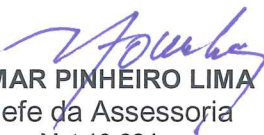
# CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

## ASSESSORIA DO PLÊNARIO E DISTRIBUIÇÃO

---

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, ao SACP para conhecimento e providências protocolares informando que a matéria tramitará em análises de mérito e admissibilidade na CESC.

Em, 09/08/2012

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

Sector Protocolo Legislativo  
JUD Nº 6503/2012  
Folha Nº 02 - f